



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

## ATA Nº 18/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas reuniram-se de maneira remota, Excelentíssimos Vereadores Anderson Geraldo Pagotto de Moura, Silva Laurindo Viana e Ernildo Kluz, membros da Comissão de Constituição de Finanças e Orçamento e o servidor Castro Silva Rocha. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, designou o servidor Castro Silva Rocha para secretariar os trabalhos da presente reunião, informando em seguida aos demais membros a proposição que estava em pauta para deliberação, a saber: **1) Projeto de Lei Complementar nº 7/2025** de autoria do Excelentíssimo, Senhor Marcelo Berger Costa, intitulado: Altera dispositivo de lei municipal nº 1.932, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o código tributário do município de Afonso Cláudio. Dando continuidade, Vereador, Anderson Geraldo Pagotto de Moura designou o Vereador, Regivaldo da Silva Laurindo Viana, como relator, para analisar o Projeto. Após análise e debate acerca da proposição, os integrantes da comissão permanente analisaram o projeto em pauta e decidiram exarar parecer nos seguintes termos: **1) Projeto de Lei Complementar nº 7/2025** de autoria do Excelentíssimo, Senhor Marcelo Berger Costa, intitulado: Altera dispositivo de lei municipal nº 1.932, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o código tributário do município de Afonso Cláudio. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, e determinou que eu (Castro Silva Rocha), secretário nomeado para o ato, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Vereadores presentes.

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**  
Presidente

**ERNILDO KLUZ**  
Membro

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA**  
Relator

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Castro Silva Rocha** em 16/12/2025 15:11

Checksum: **7C293E71A9702F326A8BBD6DBB5CD86B5DD5DCFCB7D313E72FD381C59BDA3A4E**

Assinado eletronicamente por **Ernildo Kluz** em 18/12/2025 12:27

Checksum: **E3218FDA030AA292070BA448469A23A869ABE8574623168412B25557414182B6**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 19/12/2025 09:47

Checksum: **345C1C655CE1E7F787EB41270718818AEA4CD39778CECDE5079C8E64EA169B12**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 23/12/2025 11:54

Checksum: **82C7358338F6453837B313ABE57CDD8D90930EB76D8FA579DCDE2580FBFDCDC9**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.